

ADAPAR

PORTARIA Nº 253, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Simula: Credencia pessoa jurídica para prestar serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando o disposto no Protocolado nº 22.615.568-6, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, desta ADAPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa **INSPECTION - SAÚDE ANIMAL LTDA**, CNPJ sob nº 55.881.658/0001-41, com endereço na Colônia Maciel, s/nº, Zona Rural – Palmeira, Estado do Paraná, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR.

Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 3º O credenciamento fica renovado pelo período de 01 (um) ano a partir de 19 de agosto de 2024, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 254, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor para responder pelas atividades do Escritório Regional de Itati, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar o servidor **JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA**, RG nº 1.154.xxx-8 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Escritório Regional de Itati no período de 02/09/2024 a 01/10/2024, em substituição ao servidor **ROBERTO CHUEIRE VIEIRA**, RG nº 3.193.xxx-0 SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 251, de 15 de agosto de 2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

96693/2024

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 056/2024/SECID

Sumula: Delega competências ao Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Ci-

dades - SECID.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná, e pelo Decreto nº 5.706 de 06 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades - SECID as seguintes atribuições:

I - expedir resoluções e portarias referente a administração interna da SECID e à aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria, quando não envolvam atos normativos superiores;

II - autorizar despesas no limite da legislação em vigor;

III - autorizar e ordenar despesas referentes às atividades e à estrutura da Secretaria;

IV - autorizar e assinar contratos, aditivos e apostilamentos em que a Secretaria seja parte integrante;

V - autorizar despesas de reajustes e repactuação de contratos já firmados;

VI - assinar carta de preposição em que a Secretaria seja parte integrante de processos judiciais ou extrajudiciais, bem como indicar preposto para representar a Secretaria em ações judiciais ou extrajudiciais;

VII - assinar Termo de Execução Descentralizada, nos termos do Decreto nº 11.180 de 23 de maio de 2022 e suas alterações;

VIII - autorizar o deslocamento de servidores no desempenho de suas atividades e a consequente liberação de recursos financeiros, para dar aporte às despesas com viagens, no âmbito do Território Nacional, conforme Lei Complementar nº 104, de 07 de julho de 2004, Decreto nº 2.428 de 14 de agosto de 2019 e suas alterações;

IX - expedir atos referentes às licenças sem vencimentos, remoções, afastamento, realocação, dispensas e designações de servidores;

X - praticar atos referentes à instauração de Sindicâncias, Processos Administrativos, Processos Administrativos Disciplinares, Processos Administrativos para Apuração de Responsabilidades - PAAR relativos à inexecução contratual ou rescisão contratual unilateral, bem como aplicar penalidades, conforme legislação vigente; exceto o julgamento de recursos administrativos, os quais deverão ser julgados pelo Titular da Pasta.

XI - receber e responder, em nome da Secretaria de Estado das Cidades, intimações, notificações e ofícios do Ministério Público do Paraná, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XII - realizar as seguintes atividades em relação a licitações:

a) providenciar a autorização e a ratificação de Dispensa de Licitação, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

b) autorizar a publicação de editais de licitação e suas modificações, homologações de procedimentos licitatórios, anulação ou revogação de licitações, e demais atos referentes ao procedimento licitatório previstos em Lei;

XIII - autorizar a transferência e baixa de veículos sob a responsabilidade da SECID, por meio do Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP e junto ao Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR;

XVI - Realizar diligências para o atendimento tempestivo e eficaz de solicitações de outros setores do Governo encaminhados à SECID;

XV - aprovar Planos de Trabalho e Planos de Aplicação, referentes a Termos de Acordo de Cooperação, Termos de Fomento e Termos de Colaboração, com as organizações da sociedade civil, observadas as diretrizes estabelecidas para a atuação da Pasta;

XVI - aprovar e assinar Planos de Trabalho, Planos de Aplicação, Convênios e outros instrumentos congêneres com os Municípios do Estado do Paraná, Poder Público e entidades públicas e privadas, observadas as diretrizes estabelecidas para a atuação da Pasta;

XVII - assinar:

a) o Plano Simplificado de Gerenciamento de Resíduos;

b) as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART;

c) o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;

d) os demais documentos concernentes aos trâmites de aprovação de projetos de engenharia e arquitetura perante órgãos públicos, em que a Secretaria de Estado das Cidades for parte solicitante ou demandante;

XVIII - aprovar os Estudos de Viabilidade, Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Anteprojetos, Projetos Básicos e Projetos Executivos relacionados às competências da SECID.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução nº 022/2024/SECID.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRE-SE

CAMILA MILEKE SCUCATO
Secretária de Estado das Cidades

96585/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 190/2024 – SETI, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Constitui Comissão Verificadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, Modalidade Educação a Distância, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória, UniuV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto n.º 03, e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, bem como da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora Composta por Rosaly Machado, Doutora em Administração pela Universidade Positivo, UP e Professora do Departamento de Contabilidade da Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, como Avaliadora, para proceder verificação in loco, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) – CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado, com vistas ao Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, Modalidade Educação a Distância, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória, UniuV.

§ 1º Na execução de seu trabalho avaliativo, a Comissão levará em conta o contido no Protocolado n.º 21.217.065-8, de 23/10/2023, bem como no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação específico, aprovado pela Resolução n.º 123/17 – Seti.

§ 2º A Avaliadora apresentará seu relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

§ 3º A Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) – CES/Seti terá prazo de 30 dias, a contar da data de entrega do relatório, para elaborar a instrução e orientação técnica do expediente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2024

(assinado eletronicamente)
ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

96626/2024

RESOLUÇÃO n.º 191/2024-SETI, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Designa substituto durante Missão à Nova Zelândia

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Jamil Abdanur Junior, CPF XXX.805.519-XX, Diretor Geral desta Secretaria de Estado para, sem prejuízo de suas atribuições, durante 11 (onze) dias, substituir o Titular da Pasta no período de 12/09/2024 a 22/09/2024, durante Missão Técnica de Trabalho à Nova Zelândia.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 22 de agosto de 2024.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

96862/2024

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 940/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e

ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 779/2024 Chamamento Público nº 1/2022

Contratada: Barbara Dias Galvan

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Psicólogo Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Patricia Maria Fassina Lepri
Matricula 1603750
E-mail patfassina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Contrato
Servidor Ana Paula Marson
Matricula 0119728
E-mail anapm@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 22 Agosto 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 941/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 780/2024 Chamamento Público nº 1/2022

Contratada: Fabiola da Silva Miranda

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Psicólogo Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Patricia Maria Fassina Lepri
Matricula 1603750
E-mail patfassina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Contrato
Servidor Ana Paula Marson
Matricula 0119728
E-mail anapm@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 22 Agosto 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

96696/2024

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DIRETORIA ADMINISTRATIVA PORTARIA GEFIS Nº 939/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 669/2024

Concorrência Eletrônica nº 11/2023

Contratada: Microcable Serviços e Equipamentos Ltda